



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANTONIO OLINTO - PR**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO**

**1 - RELATÓRIO:**

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou para análise dessa comissão o Projeto de Lei nº 26/2025 de autoria do Poder Executivo que:

*“Autoriza o Município de Antonio Olinto a realizar o ressarcimento ao Município de São Mateus do Sul referente aos valores despendidos com o Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes após o término do contrato CISVALI nº 017/2024, abre crédito especial e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei foi devidamente encaminhado a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas do Município, consoante determinação do art. 100 do Regimento Interno, que exige desta Comissão a manifestação acerca de todas as matérias que envolvam aspectos financeiros.

É o relatório.

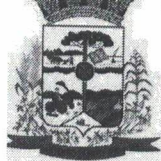
**2 - VOTO DO RELATOR:**

O PL em tela tem o objetivo de obter a autorização legislativa para que o Município de Antonio Olinto possa indenizar o Município de São Mateus do Sul no importe de R\$ 362.630,82, referente aporte financeiro de prestação de serviços de atendimento médico/hospitalares e materno-infantis de cidadãos Olintenses entre 12/07/2025 e 31/12/2025 de 2025, consistente em 139 pacientes internados; 80 atendimentos ambulatoriais (consultas); e 140 exames radiológicos.

O valor envolvido na transação extrajudicial será de R\$ 362.630,82 acerca do qual está anexo ao processo administrativo de reconhecimento de dívida as competentes notas de empenho e de liquidação.

No entendimento desta Relatoria, o Projeto de Lei em apreço está de acordo com a Lei 1.075/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 (PPA), Lei 1.079/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 (LDO), e a Lei 1.083/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o ano de 2026 (LOA) e, na mesma medida, atende as exigências da LC 101/00.

Diante do exposto, voto no sentido de que o PL em tela está revestido de manifesta litude, consubstanciado pela compatibilidade com as leis orçamentárias do



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANTONIO OLINTO - PR**

Município para o exercício em vigor, razão pela qual está apto a ser submetido ao soberano plenário.

**3 - PARECER DA COMISSÃO:**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, por unanimidade, vota no sentido de que o PL 26/2025 de autoria do Poder Executivo está revestido das condições técnicas exigidas pela legislação, estando apto a ser submetido à apreciação do Plenário desta casa de Leis, nos termos do voto do Relator.

Antonio Olinto, 02 de março de 2026.

FÉLIX MARCOS PIETRASKI  
RELATOR

Com o relator:

  
JURANDIR FERREIRA ALVES  
PRESIDENTE

  
CLEVERSON REINALDO MACHIAVELLI  
(MEMBRO) Relator